



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

OJ. 1232/11 - 14/06 - Profito.

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO^{41/11}

Protocolo N.º 868/2011
Campo Mourão, 24/05/11 Horas 15:45

Silvia

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

01, 06, 2011

[Signature]

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>13.106.12011</u>		
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE		

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, solicitando informações sobre a possibilidade de que através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seja providenciada a reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e, bem assim, a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS.

JUSTIFICATIVA:

O CMDRS é formado por representações/instituições de agricultores familiares, e por instituições que atuam no município. Pelo menos 50% de seus membros devem ser agricultores familiares. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural tem por finalidade analisar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR, sugerir mudanças nas políticas municipais, estaduais e federais, promover articulações para implementação do Plano, e auxiliar no acompanhamento e fiscalização da boa aplicação dos recursos públicos. O

[Signature]

[Signature]





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

Conselho é um fórum permanente de debate dos interesses dos agricultores familiares.

O PMDRS é um documento norteador das ações a serem executadas, visando o desenvolvimento rural do município. O Plano é elaborado e atualizado a partir da realidade e das necessidades dos agricultores familiares. Nele estão incluídas ações para atender as demandas locais e apoiar o fortalecimento da agricultura familiar.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 24 de maio de 2011.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

341Era/lq



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº _____ /2011
INDICAÇÃO Nº _____ /2011
REQUERIMENTO Nº 968 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93:

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

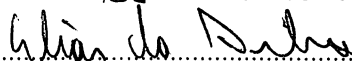
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 31 de Maio de 2011.



ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa

 9



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 1º / 06 / 2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 868 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros _____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 1º / 06 / 2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391